



## **RELATÓRIO DE AUDITORIA REFERENTE ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018**

CONTEÚDO	PÁGINA
I PARECER	3
II DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	8
Balanço em 31 de Dezembro de 2018	
Demonstração de Resultados do exercício findo em 31 de Dezembro de 2018	
III NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	12

## I - PARECER

## RELATÓRIO DE AUDITORIA

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Banco Central de São Tomé e Príncipe (adiante também designado por BCSTP ou Banco), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2018 (que evidencia um ativo líquido de STN 3 340 219 987 e um total de capital próprio de STN 460 162 415, incluindo um resultado líquido negativo de STN 6 451 597), a demonstração de resultados e as correspondentes Notas Explicativas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas nos parágrafos 1 a 5 da secção “Bases para a opinião com reservas” e exceto quanto aos efeitos das matérias descritas nos parágrafos 6 e 7, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Banco Central de São Tomé e Príncipe, em 31 de dezembro de 2018 e o seu desempenho financeiro relativo ao ano findo naquela data de acordo com os princípios contabilísticos constantes do Plano de Contas para o Banco Central de São Tomé e Príncipe.

#### Bases para a opinião com reservas

1. Conforme referido na Nota 4 ao Balanço e Demonstração dos Resultados, o ativo do BCSTP inclui STN 445 904 366 de créditos detidos sobre o Banco Nacional de Angola (BNA), decorrentes do Acordo Técnico Bancário de 22 de Novembro de 1988 inicialmente estabelecido entre o BNSTP e o BNA, conjugado com a Adenda nº 1 de 13 de Janeiro de 1992, celebrada no âmbito do Acordo Comercial realizado entre os Governos da República Democrática de São Tomé e Príncipe e da República Popular de Angola, aos quais têm vindo a acrescer juros anualmente. O BCSTP não obteve qualquer recebimento a título de regularização daquela verba nos últimos anos, sendo que não fomos habilitados com confirmação deste saldo por parte do BNA, situação que constituiu uma limitação ao âmbito do nosso trabalho.

2. O Balanço do BCSTP inclui um ativo líquido de cerca de STN 37 200 000 relacionado com o adiantamento efetuado pelo BCSTP à sociedade inicialmente responsável pela empreitada de construção do novo edifício sede do Banco, iniciada em 2013, cujo contrato foi rescindido em 2017 unilateralmente pelo BCSTP na sequência das dificuldades ocorridas com o desenvolvimento da obra. Face às dificuldades financeiras evidenciadas pelo empreiteiro permanece uma incerteza sobre o grau de recuperação deste ativo. Por outro lado, existem ainda faturas do empreiteiro não contabilizadas nem liquidadas pelo Banco referentes aos autos nº 10, 11 e 12 e trabalhos a mais, num total de STN 4 882 176, bem como a penhora sobre uma relação de bens de propriedade da referida sociedade (máquinas e equipamentos) à qual foi atribuído um valor total de STN 55 791 392, bem como a hipoteca de um imóvel cujo valor de avaliação ascendia, em 2012, a STN 15 165 500. O BCSTP tem vindo a desenvolver diligências no sentido de executar estas garantias, processo que se encontra

pendente de decisão judicial. Para além da perda de valor dos bens penhorados, decorrente da sua inoperacionalidade, o BCSTP tem, entretanto, vindo a ser questionado sobre outras entidades que alegam ser da sua propriedade alguns dos bens deixados no estaleiro da obra, tendo-lhe ainda sido exigido o pagamento da renda dessas instalações pelo respetivo arrendatário num total de cerca de STN 270 000.

3. Na sequência do Decreto Lei nº 1/2017, de 18 de Abril, que veio conceder uma autorização especial ao BCSTP para promover a transformação da SPAUT-Sociedade Gestora de Sistema de Pagamentos Automáticos, SA, numa empresa de capitais maioritariamente públicos, o Banco incrementou a sua participação nessa Empresa de 42% para 61,1% através da conversão dos créditos concedidos em exercícios anteriores, tornando-se assim no acionista maioritário da Empresa, com um valor nominal que ascende a STN 33.489.504. Apesar das demonstrações financeiras do exercício de 2018 disponíveis, na presente data, não se encontram ainda auditadas, situação que constituiu uma limitação ao âmbito do nosso trabalho, concluímos com base nas mesmas que, caso tivesse sido adotado o método da equivalência patrimonial, com referência a esta data, este ativo teria sido reduzido para cerca de STN 930 000.

4. A 1 de Agosto de 2016 o BCSTP revogou a autorização de funcionamento do Banco Equador, tendo subseqüentemente submetido ao Tribunal competente o pedido de declaração de falência desse Banco, após esgotados todos os mecanismos e instrumentos legais e normativos para a recuperação daquela instituição bancária. A falência foi decretada pelo Tribunal em Novembro de 2016, encontrando-se atualmente esse Banco em processo de liquidação. Face a esta situação, não é possível concluir sobre o grau de recuperação dos créditos concedidos ao Banco Equador e que a 31 de Dezembro de 2018 ascendiam a STN 155.010.136, dos quais STN 78.400.000 possuem garantia prestada pelo Estado de São Tomé e Príncipe e STN 40.189.736 possuem garantias hipotecárias.

5. Tem sido procedimento do Banco contabilizar as faturas da empreitada de construção do novo edifício Sede do BCSTP, apenas após a sua aprovação interna, sendo que as faturas rececionadas e não aprovadas no final dos exercícios anteriores não ascendiam a valores materialmente relevantes. Em 2018 identificámos diversas faturas referentes a adendas e trabalhos a mais, não relevadas contabilisticamente, cuja aprovação e formalização contratual se encontra em análise, não tendo sido possível concluir sobre o seu valor total face à dificuldade em articular as faturas recebidas com os orçamentos disponíveis e adiantamentos pagos, o que não nos permite concluir sobre a plenitude do valor da Empreitada da obra da Nova Sede do BCSTP e correspondentes responsabilidades assumidas pelo Banco, situação constituiu uma limitação ao âmbito do nosso trabalho.

6. As propostas do Conselho de Administração do Banco para distribuição dos resultados têm vindo a contemplar a afetação ao “Fundo de Reforma” de uma percentagem dos resultados e, por outro lado, os Orçamentos anuais do Banco, desde 2007, têm contemplado verbas para reforçar aquele Fundo, o qual recebe ainda o valor da retenção de 3% sobre o vencimento mensal dos funcionários. O Regulamento do Fundo foi aprovado no primeiro trimestre de 2004, encontrando-se atualmente o estudo atuarial com a determinação das responsabilidades do Banco referentes a complementos de reforma em fase de apreciação pelo Conselho de Administração. Em Dezembro de 2014, na sequência da deliberação do Conselho de Administração de nomeação dos membros da Comissão do Fundo de Complemento de Reforma dos Trabalhadores do Banco Central, o Banco procedeu à

constituição de depósitos a prazo em 3 bancos comerciais do País, em nome daquela Comissão, tendo assim este valor deixado de estar relevado nas contas do BCSTP. Não estando o Fundo de Reforma ainda legalmente constituído, aqueles depósitos a prazo, que ascendem em 31 de Dezembro de 2018 a cerca de STN 23 140 000, ainda que não estejam registados no seu Balanço, são pertença do Banco, bem como toda a responsabilidade com as reformas dos seus funcionários e reformados, conforme descrito na Nota Explicativa 2. Refira-se que, com referência a 31 de Dezembro de 2018, o saldo da conta Fundo de Reforma nas contas do Banco ascendia a cerca de STN 4 900 000.

7. Em 2018 foi reconhecido no Ativo, na rubrica “Medalhística, Numismática e outros”, por contrapartida do Capital Próprio, o valor de STN 22 240 900 relativo às notas de velha família da Dobra que ainda se encontram em bom estado de conservação e de apresentação destinadas a serem vendidas aos colecionadores. Estas notas foram valorizadas ao seu valor facial, critério que se afigura pouco prudente, tendo sido já corrigido em março de 2019 para o valor de produção das referidas notas, de STN 3 179 550, pelo que em 31 de dezembro o Ativo e Capital Próprio do Banco estão sobreavaliados em STN 19 061 350.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes do BCSTP nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

### **Ênfases**

Os créditos detidos sobre o Estado de São Tomé e Príncipe, cujos saldos ascendem a STN 28 169 591, não incluem juros vencidos até 31 de Dezembro de 2018, que se estimam em cerca de STN 65 100 782, pelo facto de o Estado não estar a fazer os competentes pagamentos. Apesar de ter sido estabelecido um acordo de princípio com o Estado para a liquidação desta dívida, ainda não existe um plano para a sua amortização.

As contas de Regularização ativas e passivas apresentadas nos comparativos (exercício de 2017) do Balanço do BCSTP incluíam STN 361 862 779 correspondentes a três emissões de Bilhetes de Tesouro (BT's) efetuadas por intermédio do BCSTP durante 2017, em representação do Governo da República Democrática de STP, com vista a melhorar a liquidez do Tesouro Público. Uma vez que o BCSTP age enquanto agente fiscal, atendendo a que a competência para a emissão e colocação dos BT's no mercado lhe está atribuída por lei, os ativos e passivos relacionados com os BT's em vigor, que em 31 de dezembro de 2018 ascendem a um total de STN 402 912 621, foram reclassificados para as contas extrapatrimoniais do Banco.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

## **Outras matérias**

No âmbito das funções que são atribuídas ao BCSTP, o Banco promoveu o processo de Reforma Monetária que culminou com a entrada em circulação no dia 1 de janeiro de 2018 da Nova Família da Dobra com novos valores faciais (menos 3 zeros) em substituição das anteriores emissões. Os Custos Deferidos incluem as despesas incorridas com a conceção e produção das novas notas e moedas em 2017 e 2018, bem como despesas de natureza diversa incorridas no âmbito do processo de Reforma Monetária (STN 15 471 078), as quais incluem um total de STN 5 277 059 de gratificações atribuídas no final deste processo aos membros do anterior Conselho de Administração do Banco e a colaboradores envolvidos neste processo. Pelas situações antes mencionadas, foram elaborados inquéritos (conduzidos pelo Ministério de Plano Finanças e Economia Azul -MPFEA e o BCSTP), cujas consequências desembocaram em levantamentos de processos disciplinares, cujo desfecho ainda se desconhece.

Em 31 de dezembro de 2018, as disponibilidades (meios monetários) do Banco, de cerca de STN 920 000 000 eram inferiores às correspondentes responsabilidades (com instituições de crédito no país) de cerca de STN 1 104 000 000 (cerca de STN 947 000 em moeda nacional e cerca de STN 157 000 em moeda estrangeira), situação que pode implicar dificuldades em caso de eventual necessidade de intervenção no mercado financeiro, bem como na manutenção de um nível adequado de solvabilidade no longo prazo.

## **Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras**

O órgão de gestão é responsável pela:

- (i) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira e o desempenho financeiro do Banco de acordo com o Plano de Contas para o Banco Central de São Tomé e Príncipe;
- (ii) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- (iii) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- (iv) avaliação da capacidade do BCSTP de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

## **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- (i) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- (ii) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;
- (iii) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- (iv) concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas atividades;
- (v) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- (vi) comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

São Tomé, 21 de Maio de 2019

BDO & Associados, sroc  
A Administração



## II - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Balanço em 31 de Dezembro de 2018

Demonstração de Resultados do exercício  
findo em 31 de Dezembro de 2018

## Balanço em 31 de Dezembro de 2018

(Valores expressos em Novas Dobras de São Tomé e Príncipe - STN)

ATIVO	NOTA	2018	2017
<b>Disponibilidades - Moeda Estrangeira</b>			
Disponibilidades sobre não residentes	3	920 191 836	1 197 894 704
Acordos com bancos centrais	4	445 904 366	397 591 291
Conta Nacional do Petróleo	5	418 785 435	231 995 861
Proveitos a receber	3	7 834 394	6 472 719
		<u>1 792 716 031</u>	<u>1 833 954 575</u>
Ativos sobre o Governo	6	<u>719 925 372</u>	<u>697 768 981</u>
<b>Outras garantias de emissão</b>			
Financiamento sector público adm.	7	28 169 591	28 169 591
Financiamento ao sector financeiro	8	194 577 637	194 577 637
Financiamento sobre o sector privado	9	105 959 135	101 575 611
		<u>328 706 363</u>	<u>324 322 840</u>
<b>Outros valores ativos</b>			
Ativos intangíveis	10	9 220 111	4 392 854
Ativos fixos tangíveis	11	5 964 832	4 693 810
Imobilizações em curso	11	338 611 552	221 300 167
Participação financeira	12	33 489 504	33 489 504
Medalhística, numismática e outros	13	22 985 797	745 771
Custos diferidos	14	78 306 898	-
Contas de regularização ativas	22	10 168 445	368 566 027
Existência no economato		125 082	409 551
		<u>498 872 221</u>	<u>633 597 683</u>
<b>Total do Ativo</b>		<u><u>3 340 219 987</u></u>	<u><u>3 489 644 079</u></u>

As notas explicativas 1 a 36 fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

## Balanço em 31 de Dezembro de 2018

(Valores expressos em Novas Dobras de São Tomé e Príncipe - STN)

PASSIVO	NOTA	2018	2017
Circulação monetária	15	392 566 430	324 028 947
Responsabilidades com residentes			
Em moeda nacional			
Sector público administrativo	16	72 025 378	83 109 646
Instituições de crédito no país	17	946 643 582	1 012 734 703
Depósito Especial - sector financeiro	18	26 392 707	-
Sector privado	19	8 522 334	11 043 463
Outras responsabilidades	20	5 865 394	5 040 809
Casas de câmbio		6 791	6 791
		<u>1 059 456 186</u>	<u>1 111 935 412</u>
Em moeda estrangeira			
Sector Público Administrativo		363 799	77 708 056
Conta Nacional do Petróleo		418 785 435	231 995 861
Instituições de crédito no país		156 614 888	146 871 799
Casas de câmbio		123 815	149 629
Empresas públicas		1 418	1 361
	21	<u>575 889 355</u>	<u>456 726 706</u>
		<u>1 635 345 541</u>	<u>1 568 662 118</u>
Responsabilidades com não residentes	6	818 096 741	794 017 936
Outros valores passivos			
Contas de regularização	22	22 605 690	386 153 609
Outras responsabilidades	23	11 443 170	9 567 830
		<u>34 048 860</u>	<u>395 721 439</u>
<b>Total do Passivo</b>		<u><b>2 880 057 572</b></u>	<u><b>3 082 430 439</b></u>
<b>CAPITAL PRÓPRIO</b>			
Capital	1	108 721 223	108 721 223
Reservas	24	484 405 770	484 405 770
Resultados de exercícios anteriores	25	(70 474 712)	(51 324 620)
Resultado Reavaliação Cambial	26	(56 038 269)	(93 197 741)
Resultado do exercício		(6 451 597)	(41 390 992)
<b>Total do Capital Próprio</b>		<u><b>460 162 415</b></u>	<u><b>407 213 640</b></u>
<b>Total do Passivo e Capital Próprio</b>		<u><b>3 340 219 987</b></u>	<u><b>3 489 644 079</b></u>

As notas explicativas 1 a 36 fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

**Demonstração de resultados do exercício findo em 31 de Dezembro de 2018**  
(Valores expressos em Novas Dobras de São Tomé e Príncipe - STN)

<b>CUSTOS</b>	<b>NOTA</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>
Juros, comissões e bonificações	32	8 356 468	3 786 264
Prejuízos em operações financeiras		685 612	48 139
Custos com o pessoal	27	68 767 368	80 264 708
Fornecimentos de terceiros	28	3 430 609	3 270 516
Serviços de terceiros	28	32 157 086	21 936 619
Custos dos bens consumíveis		1 310 199	672 935
Impostos e taxas		15 468	-
Amortizações do exercício	29	12 797 522	28 533 084
Quotizações e donativo		972 108	1 139 163
Pensões de reformados BNSTP	30	5 875 801	5 875 801
Outros prejuízos	31	45 023	4 206 390
Resultado do exercício		<u>(6 451 597)</u>	<u>(41 390 992)</u>
		<u>127 961 667</u>	<u>108 342 627</u>
<b>PROVEITOS</b>			
Juros e proveitos equiparados	32	59 649 727	63 988 007
Comissões	33	4 980 676	6 819 866
Lucros sobre outras operações financeiras		155 355	449 429
Rendimentos de títulos	3	47 713 750	17 900 547
Resultado com operações cambiais	34	8 314 788	8 957 576
Outros proveitos e lucros	35	7 147 371	10 227 202
		<u>127 961 667</u>	<u>108 342 627</u>

As notas explicativas 1 a 36 fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

**III - NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES  
FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018**

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

(Valores expressos em Novas Dobras de São Tomé e Príncipe - STN)

### Nota 1 - Introdução

O Banco Central de São Tomé e Príncipe (BCSTP) foi criado através da Lei nº 8/92, de 28 de Julho, publicada no suplemento nº 16 do Diário da República, de 3 de Agosto de 1992. Segundo esta Lei, o BCSTP é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira e de património próprio.

A constituição e início de operações do BCSTP coincide com a liquidação do Banco Nacional de São Tomé e Príncipe (BNSTP), que assegurava em São Tomé e Príncipe as funções de Banco Comercial, Central e de Instituto de Desenvolvimento.

No âmbito desta liquidação e nos termos do artigo 86º da Lei Orgânica foram transferidos ativos e passivos do BNSTP para o Banco Central. Contudo, destas transferências apenas passaram a constituir, nos termos do artigo 87º, responsabilidades do Banco Central:

- a) as relativas a notas e moedas em circulação;
- b) as que foram contraídas junto de Bancos estrangeiros e não sejam assumidas expressamente pelo Estado. Contudo, quanto às responsabilidades em causa associadas à carteira de operações ativas transferidas para outras instituições financeiras, o Banco Central será corresponsável com essas instituições enquanto tais responsabilidades subsistirem.

As funções do BCSTP são as de banco central da República Democrática de São Tomé e Príncipe (RDSTP), devendo nessa qualidade proceder à formulação e execução das políticas monetárias, de crédito e de juros, assegurando o equilíbrio monetário interno e a estabilidade externa da moeda nacional, bem como à fiscalização das atividades do sistema financeiro nacional. O BCSTP detém a exclusividade da emissão de notas e moedas e desempenha globalmente as funções de banqueiro do Estado e consultor do Governo no domínio financeiro.

O BCSTP foi constituído com um capital estatutário de STN 100 000, montante integralmente subscrito pelo Estado São Tomense. Em 2006, por deliberação do Conselho de Administração, de 24 de Fevereiro, foi efetuado o aumento do capital estatutário para STN 108 721 223 através da incorporação dos saldos das seguintes contas:

Rubrica	STN
Reserva legal	16 433 120
Reserva especial por reavaliação cambial	74 803 246
Resultados transitados	17 384 857
	<u>108 621 223</u>

No exercício das suas funções, competem ao BCSTP as seguintes atribuições, para além das atrás referidas:

- a) administrar as disponibilidades externas do País;
- b) autorizar o estabelecimento e o funcionamento de instituições financeiras;
- c) promover a gestão e controlo da dívida externa do país, bem como a sua renegociação;
- d) promover o desenvolvimento do sistema bancário;
- e) assegurar a recolha, centralização e tratamento de dados e a consequente elaboração das estatísticas monetárias, financeiras e cambiais;
- f) regular a criação e funcionamento da Câmara de Compensação de cheques e outros valores;
- g) administrar, acompanhar e promover a elaboração da Balança de Pagamentos.

As atribuições do BCSTP enquanto banqueiro do Estado relacionam-se com as funções de Caixa Geral e Caixa Central do Tesouro Público, mediante as quais o Banco assegura o serviço de Caixa do Tesouro Público, procedendo às entradas, saídas e transferências de fundos da conta do Tesouro, até ao limite dos correspondentes montantes confiados à sua guarda.

Nos termos do Decreto-Lei nº 47/98, de 5 de Novembro, são ainda atribuições do Banco a superintendência, coordenação e fiscalização da atividade seguradora, que abarcam, entre outras, as seguintes funções:

- a) emissão de avisos e instruções que regulem a atividade das seguradoras e os mediadores de seguros;
- b) autorizar o articulado de quaisquer apólices e respetivas alterações em ramo de seguro já autorizado, bem como a exploração de novas operações de seguros;
- c) emitir pareceres sobre pedido de transferências de carteira de seguros, alterações de estatutos e condições de encerramento de seguradoras;
- d) efetuar inspeções às seguradoras;
- e) atender, analisar e dar parecer sobre reclamações apresentadas por presumível violação das normas regulamentares.

No âmbito desta competência, constitui receita do Banco, a cobrança às seguradoras de uma taxa de fiscalização, relativamente a cada exercício, paga em Janeiro do exercício seguinte.

O Banco tem a sua sede na cidade de São Tomé, podendo criar delegações no território nacional e fazer-se representar por instituições financeiras estrangeiras.

Nos termos da sua Lei Orgânica, o Banco deverá manter um fundo de reserva geral, sem limite máximo, anualmente reforçado por transferência de 20% dos resultados líquidos apurados em cada exercício. Além do fundo de reserva geral, poderão ser criados outros fundos de reserva específicos por transferência dos resultados líquidos

disponíveis. Após a constituição das reservas acima descritas o remanescente do resultado líquido disponível será distribuído ao Governo.

De acordo com o artigo 73º da sua Lei Orgânica, o BCSTP está isento de todas as contribuições, impostos, taxas administrativas, impostos de justiça, imposto de selo e demais imposições, gerais ou especiais, nos mesmos termos que o Estado.

A República Democrática de São Tomé e Príncipe tornou-se membro do Fundo Monetário Internacional (FMI) a partir de Setembro de 1977, com base no Artigo XIV do Convénio Constitutivo do Fundo, encontrando-se registadas nas contas do Banco Central as atribuições de quota e outras operações em Direito Especial de Saque (DES), unidade de conta daquele organismo, assumidas inicialmente pelo Ex-BNSTP em nome do Governo da RDSTP.

## **Nota 2 - Bases de apresentação, princípios contabilísticos e critérios de valorimetria**

### ***Bases de Apresentação***

As demonstrações financeiras anexas estão expressas em Novas Dobras de São Tomé e Príncipe (STN), moeda que entrou em circulação em 1 de janeiro de 2018, e foram preparadas pelo Banco a partir dos seus registos contabilísticos.

As demonstrações financeiras agora apresentadas, reportam-se ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2018 e foram preparadas em conformidade com o Plano de Contas do Banco Central de São Tomé e Príncipe, com base no princípio do custo histórico, não tendo sido afetadas por qualquer ajustamento decorrente de fatores inflacionários.

### ***Operações em Moeda Estrangeira (ME)***

i) As transações em moeda estrangeira são convertidas para Dobras de São Tomé e Príncipe à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ganhos ou perdas apurados são registados como resultados do exercício.

ii) Os saldos de disponibilidades e responsabilidades em moeda estrangeira em aberto no final de cada dia durante o ano são convertidos às taxas cambiais de compra que estejam em vigor no início dos respetivos dias. As diferenças favoráveis ou desfavoráveis que resultam dessa reavaliação são registadas numa rubrica designada “Resultado de Reavaliação Cambial”, que passou, em 2016, a ser registada diretamente no Capital Próprio.

Os câmbios de compra relativos às principais moedas utilizados para a reavaliação das diversas contas de disponibilidades e responsabilidades no final dos exercícios de 2017 e 2018 foram os seguintes:

---

<u>Moeda</u>	<u>2018</u>	<u>2017</u>
DES	29,75	29,17
EUR	24,50	24,50
USD	21,39	20,53

### ***Reconhecimento de custos e proveitos***

Os custos e os proveitos são registados no exercício a que respeitam, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios.

### ***Impostos***

De acordo com o artigo 73º da sua Lei Orgânica, o Banco está isento de todas as contribuições, impostos, taxas administrativas, imposto de justiça, imposto de selo e demais imposições, gerais ou especiais, nos mesmos termos que o Estado.

### ***Transações em nome do Governo***

Conforme referido na Nota 1, a RDSTP aderiu ao Fundo Monetário Internacional (FMI) em 1977, encontrando-se registadas no passivo do Banco as atribuições de quota e outras operações em Direito Especial de Saque (DES), unidade de conta daquele organismo, e compensadas no ativo pelo fato de terem sido assumidos em nome do Governo da RDSTP.

O FMI efetua débitos pelo uso de DES distribuídos aos países e remunera pela distribuição dos mesmos, sendo esses movimentos registados como custos ou como proveitos do exercício, respetivamente.

Além das operações com o FMI, o Banco toma por sua conta várias transações em nome do Governo, incluindo por exemplo as operações onde atua como banqueiro do Estado. Todas estas transações encontram-se refletidas no balancete do Banco, ou em contas patrimoniais ou em extrapatrimoniais.

### ***Reconhecimento de ativos e passivos financeiros***

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos no balanço do Banco na data da liquidação.

Os principais ativos financeiros do Banco são disponibilidades em moeda estrangeira, ativos sobre o Governo, financiamento sobre o sector público administrativo e sobre o sector privado.

Os principais passivos financeiros do Banco incluem a circulação monetária, as responsabilidades com residentes e com não residentes.

### ***Ativos fixos tangíveis e intangíveis***

Os ativos fixos tangíveis e intangíveis encontram-se valorizados ao custo histórico de aquisição. O custo de aquisição inclui despesas que são diretamente atribuíveis à aquisição dos bens.

O imobilizado em curso encontra-se registado pelo valor total dos custos já faturados ao Banco, sendo transferido para imobilizado firme quando começa a ser efetivamente utilizado, iniciando-se então a sua amortização.

Os custos subsequentes com os ativos fixos tangíveis só são reconhecidos se for expectável que deles resultem benefícios económicos futuros para o Banco. Todas as despesas com manutenção e reparação, são reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização do exercício, exceto as grandes reparações e beneficiações que aumentam o valor real ou a duração provável das imobilizações a que respeitam.

As amortizações são calculadas em base anual pelo método das quotas constantes, de acordo com as taxas máximas permitidas e definidas pelo Decreto-Lei 18/2009, de 12 de Agosto que, de uma forma geral, refletem, aproximadamente, o tempo de vida útil estimado dos respetivos bens e que são, basicamente, as seguintes:

	<u>Taxa (%)</u>
Imóveis e Grandes Reparações e Beneficiações	3
Equipamento	12,5 a 25

A política de amortizações dos bens imóveis foi alterada pela NAP nº 05/06, a qual estipula que os terrenos deixam de ser amortizados.

### ***Custos com a produção de notas e moedas***

As despesas com a produção de notas e moedas, incluindo as que lhe são diretamente atribuíveis, são diferidas em balanço na rubrica *Custos diferidos*, sendo transferidas para custo num período de 8 anos.

### ***Circulação monetária***

As notas e moedas em circulação estão registadas ao seu valor facial.

De acordo com o previsto no artigo 21º da Lei n.º 8/92, a emissão monetária do Banco, na parte que exceder os valores das disponibilidades sobre o exterior, líquidos das correspondentes responsabilidades para com o exterior, deverá ter cobertura integral constituída por:

- Adiantamentos, empréstimos e outros créditos sobre o Estado, decorrentes das operações previstas nos artigos 26.º, 27.º e 28.º da referida Lei;
- Títulos da dívida pública do Estado Santomense;
- Títulos representativos de participação no capital de instituições nacionais, nos termos permitidos por lei;
- Créditos resultantes de transações no mercado monetário;
- Créditos concedidos nos termos da alínea a) do artigo 41.º da referida Lei;
- Créditos resultantes de operações de empréstimos aos bancos e outras instituições financeiras nos termos das alíneas c) e d) do artigo 41.º da referida Lei;
- Créditos resultantes de operações de empréstimos garantidas pelo Estado e entidades estrangeiras de idoneidade e solvabilidade reconhecidas;
- Cheques sem endosso e em moeda do País, de que o Banco seja proprietário e portador e que implique simples mandato ou penhor, pelo tempo necessário à sua cobrança;
- Notas e moedas metálicas não emitidas pelo Banco, existentes nas suas caixas.

### ***Responsabilidades com pensões de reforma e outros benefícios a empregados***

O Fundo de reforma dos empregados do Banco resulta do nº 3 do artigo 71º da Lei Orgânica, que prevê a criação de um fundo especial com regulamentação apropriada e financiada com recursos provenientes dos trabalhadores, como complemento ao sistema nacional de previdência social.

Em 2004, foi aprovado o Regulamento do Fundo de Reforma dos trabalhadores do Banco, com o compromisso de transferência para o Fundo de um montante de 5.000.000 de Novas Dobras.

Pelo facto de ainda se encontrarem em elaboração as condições técnicas e operativas para a criação do Fundo de Reforma, os custos com reformados do ex-BNSTP têm sido suportados pelo Banco, e encontram-se registados em custos na rubrica Pensões de reformados BNSTP e custos com saúde -ex BNSTP e BCSTP.

### ***Provisões***

O Banco constitui provisões, no âmbito do Artigo 65º alínea c) da sua Lei Orgânica, destinadas à cobertura dos riscos de crédito de cobrança duvidosa, de flutuações de valores de títulos, de diferenças cambiais e de outras situações que sejam convenientes prover, com vista a assegurar a sua solidez e a estabilidade patrimonial e financeira.

### Nota 3 - Disponibilidades sobre não residentes

#### 3.1 Composição:

	2018	2017
Aplicações de Títulos - Países Terceiros	677 259 411	692 924 480
Depósitos a prazo no exterior (ME)	137 669 700	254 295 800
Depósitos à vista no exterior (ME)	80 511 535	234 708 553
Notas e moedas estrangeiras	24 649 299	15 429 804
Juros a receber	101 891	536 067
	<u>920 191 836</u>	<u>1 197 894 704</u>

3.2 A rubrica *Aplicações de Títulos - Países Terceiros* inclui Obrigações do Tesouro Português de diversas emissões, com a seguinte composição:

	2018	2017
Obrigações do Tesouro-PTOTEWEO0017 - EUR	242 567 150	-
Obrigações do Tesouro-XS1085735899 - USD	214 300 061	205 680 730
Obrigações do Tesouro-PTRAMYOM0005 - EUR	122 500 000	-
Obrigações do Tesouro-PTOTEVOE0018 - EUR	97 892 200	-
Obrigações do Tesouro-PTOTESOE0013-EUR	-	244 355 650
Obrigações do Tesouro-PTOTETOE0012-EUR	-	242 888 100
	<u>677 259 411</u>	<u>692 924 480</u>

Em Setembro de 2015 o Banco adquiriu Obrigações do Tesouro PTOTESOE0013, pelo montante de EUR 9 973 700 (valor nominal de EUR 10 000 000) com data de reembolso em 17 de Outubro de 2022, taxa de cupão de 2,2% e vencimentos anuais de cupão. Em Abril de 2018 foram vendidos pelo montante de EUR 10 825 000, tendo sido obtida uma mais-valia com essa alienação de EUR 851 300 (STN 20 856 850).

Em Janeiro de 2016 o BCSTP adquiriu Obrigações do Tesouro PTOTETOE0012-EUR pelo montante de EUR 9 913 800 (valor nominal EUR 10 000 000), com data de reembolso em 21 de Julho de 2026, taxa de cupão de 2,875% e vencimentos anuais de cupão. Em Janeiro de 2018 foram vendidos pelo montante de EUR 11 010 000, tendo sido obtida uma mais-valia com essa alienação de EUR 1 096 200 (STN 26 856 900).

As duas operações acima descritas resultaram em proveitos totais de STN 47 713 750 representativos de cerca de 37% dos proveitos totais obtidos no exercício de 2018.

Em Setembro de 2016 o banco adquiriu Obrigações do Tesouro- XS1085735899 - USD, pelo valor global de USD 10 018 750 (valor nominal de USD 10 000 000), com data de reembolso em 15 de Outubro de 2024, taxa de cupão de 5,125% e vencimentos

semestrais de cupão. A variação cambial USD/EUR ocorrida durante o ano de 2018 consubstanciou-se numa valorização de aproximadamente 8 619 000 de novas dobras deste ativo.

Em Janeiro de 2018 o BCSTP adquiriu Obrigações do Tesouro PTOTETOE0018-EUR pelo montante de EUR 3 995 600 (valor nominal EUR 4 000 000), com data de reembolso em 17 de Outubro de 2028, taxa de cupão de 2,125% e vencimentos anuais de cupão.

Em Abril de 2018 o BCSTP adquiriu Obrigações do Tesouro PTOTETOE0017-EUR pelo montante de EUR 9 900 700 (valor nominal EUR 10 000 000), com data de reembolso em 18 de Abril de 2034, taxa de cupão de 2,25% e vencimentos anuais de cupão.

Em Julho de 2018 o BCSTP adquiriu Obrigações do Tesouro da Região Autónoma da Madeira PTRAMYOM0005-EUR pelo seu montante nominal de EUR 5 000 000, com data de reembolso em 04 de Julho de 2028, taxa de cupão de 1,971% e vencimentos anuais de cupão.

Com referência a 31 de Dezembro de 2018, os juros especializados associados a estes títulos e registados como *Proveitos a receber*, eram os seguintes:

Título	Juros especializados
OT Português PTOTETOE0017 - EUR	3 896 554
OT Português XS1085735899 - USD	2 312 633
OT Português PTRAMYOM0005 - EUR	1 197 315
OT Português PTOTESOE0018 - EUR	427 892
	<u>7 834 394</u>

3.3 A rubrica *Depósitos a prazo no exterior (ME)* releva os depósitos em 31 de Dezembro de 2018 em bancos no estrangeiro - Portugal, com prazos de vencimento inferiores a 1 ano. A taxa de remuneração do depósito denominado em dólares americanos ascende a 2,65%, enquanto que a aplicação em euros apresenta uma remuneração de 0,04%:

	Divisa	2018	2017
Banco Comercial Português	EUR	73 500 000	49 000 000
Caixa Geral de Depósitos	USD	64 169 700	-
Banco Comercial Português	USD	-	41 059 160
Banco Comercial Português	USD	-	164 236 640
		<u>137 669 700</u>	<u>254 295 800</u>

3.4 A rubrica *Depósitos à vista no exterior (ME)*, por instituição financeira e moeda, apresenta a seguinte composição:

	Divisa	2018	2017
Caixa Geral de Depósitos	EUR	39 546 796	36 115 496
Caixa Geral de Depósitos	USD	22 256 727	36 741 476
Federal Reserve Bank	USD	12 764 050	64 889 834
Banco Comercial Português	EUR	5 380 548	92 727 446
Banco Comercial Português	USD	563 414	4 234 301
		<u>80 511 535</u>	<u>234 708 553</u>

3.5 A rubrica *Notas e moedas estrangeiras* releva o contravalor em STN das notas estrangeiras existentes em Tesouraria no final do exercício.

3.6 Os saldos destas contas encontram-se valorizados ao câmbio de compra de divisas de 31 de Dezembro (*Vide Nota 2*).

#### **Nota 4 - Acordos com bancos centrais**

Esta rubrica regista os créditos detidos pelo BCSTP sobre o Banco Nacional de Angola (BNA), no montante de STN 445 904 366 (USD 20 846 491), decorrentes do Acordo Técnico Bancário de 22 de Novembro de 1988 inicialmente estabelecido entre o BNSTP e o BNA, conjugado com a Adenda nº 1 de 13 de Janeiro de 1992. Mediante este acordo, celebrado no âmbito do Acordo Comercial realizado entre os Governos da República Democrática de São Tomé e Príncipe e da República Popular de Angola, os créditos do BCSTP refletem sobretudo as exportações de bens efetuadas desde 1992 para aquele país, bem como os juros a incidirem sobre o saldo em dívida do BNA, à taxa de 7,5%, nos termos do artigo 2º da Adenda nº 1 daquele Acordo.

A variação ocorrida em 2018, que ascende a um aumento no valor de STN 48 313 075, decorre do registo dos juros respeitantes ao exercício 2018 no montante de STN 31 651 471 (*vide Nota 32*) e de um ganho cambial no valor de STN 16 661 604.

#### **Nota 5 - Conta Nacional do Petróleo**

Esta rubrica releva o saldo existente na conta aberta no Federal Reserve Bank (FRB), denominada de Conta Nacional do Petróleo, na qual são registadas as receitas provenientes do bónus de assinatura de exploração de blocos de petróleo. Esta conta bancária, que é do Governo, teve que ser aberta em nome do BCSTP, por exigência do FRB. No passivo encontra-se registada a contrapartida deste saldo a favor do Estado, pelo mesmo valor (*vide Nota 21*).

Em 2018 esta conta foi movimentada a crédito, em conformidade com a Lei 08/2014 das Receitas Petrolíferas, pela transferência de 20% do saldo global da Conta Nacional do Petróleo para o Orçamento Geral do Estado (USD 2 260 113) e obteve reforços das seguintes entidades:

Entidade	Valor (USD)
BP International LTD	5 884 487
KOSMOS ENERGY STP	4 244 817
GALP ENERGIA	88 024
TOTAL	10 217 328

De referir que os montantes inscritos nesta conta estão a obter rendimentos através de juros *Overnight*, que em 2018 ascenderam a USD 320 874.

## Nota 6 - Ativos sobre o Governo e Responsabilidades com não residentes

### 6.1 Composição:

	Unid.	2018	2017
<b>Ativos sobre o Governo</b>			
Governo - FMI conta quotas	DES	431 849 257	460 416 434
Governo - FMI conta DES	DES	260 325 811	210 981 093
Governo - BNA	USD	21 389 900	20 529 580
Existência de DES	DES	6 360 404	5 841 874
		<u>719 925 372</u>	<u>697 768 981</u>
<b>Responsab. com não residentes</b>			
Conta nº1	DES	(431 595 968)	(460 156 494)
Conta Securities	USD	(152 682)	(152 682)
Conta nº2	DES	(100 607)	(107 258)
		<u>(431 849 257)</u>	<u>(460 416 434)</u>
Responsabilidades - FMI conta DES	DES	(358 497 181)	(307 230 048)
Acordo Financeiro - BNA	USD	(21 389 900)	(20 529 580)
Tesouro Público FRPC IV		(6 360 404)	(5 841 874)
		<u>(818 096 741)</u>	<u>(794 017 936)</u>

6.2 Conforme referido na Nota 2 encontram-se registadas no passivo do Banco as atribuições de quota e outras operações em Direito Especial de Saque (DES), compensadas no ativo na parte que foram assumidas em nome do Governo da RDSTP.

6.3 A rubrica *Acordo Financeiro - BNA* reflete uma abertura de crédito em 2004, por parte do BNA, no montante de USD 1 000 000. Entretanto, foi celebrado entre o BCSTP e o Estado Santomense um acordo de cessão de posição, através do qual o

BCSTP concedeu um empréstimo de idêntico valor ao obtido junto do BNA, estando esta operação registada nas demonstrações financeiras do BCSTP na rubrica do ativo *Governo - BNA*.

Dado que o Governo não cumpriu o acordo estabelecido, este crédito entrou em situação de mora. Os juros acumulados até 31 de Dezembro de 2006, sobre o ativo e o passivo respeitantes a estas operações, que se estimam em cerca de USD 161 522 (STN 3 454 939), encontram-se relevados como *Juros diferidos*, no Ativo e *Contas de Regularização*, no Passivo (*vide Nota 22*).

## Nota 7 - Financiamento sector público administrativo (SPA)

### 7.1 Composição:

	2018	2017
Dívida pública interna c/ Tesouro Público		
Dívida pública consolidada	14 362 681	14 362 681
Adiantamentos do exercício anterior	10 500 000	10 500 000
Adiantamentos do exercício	776 604	776 604
Tesouro Público - Dívida pública de 1995	691 676	691 676
Saldo devedor da CNPC	1 838 630	1 838 630
	<u>28 169 591</u>	<u>28 169 591</u>

7.2 A rubrica *Dívida pública consolidada* regista as várias dívidas contraídas pelo Governo desde 1988 a 1995. Em finais de 1996 estas dívidas foram consolidadas e transferidas, em 1997, para uma única conta ao nível do Banco, com vista à celebração de um protocolo com o Governo, por forma a contratar o capital em dívida e respetivos juros, situação que não se veio ainda a concretizar. O montante registado contabilisticamente não inclui a totalidade dos juros vencidos, desde o final de 1995, que deverão ser ainda negociados com o Estado e que o BCSTP estima ascenderem a cerca de STN 51 233 455, calculados com base na taxa de redesconto (15,5%).

7.3 A rubrica *Adiantamentos do exercício anterior* diz respeito a um empréstimo inicial de 13,5 milhões de novas dobras contraído pelo Governo no âmbito do Decreto-Lei nº 33/96, de 18 de Setembro, para financiamento do deficit orçamental de 1 de Janeiro de 1996 a 30 de Agosto de 1996, no valor de 6 milhões de novas dobras e para financiamento de despesas até ao final do ano, no valor de 7,5 milhões de novas dobras. As condições de crédito acordadas mediante um termo de compromisso assinado entre o Banco e a Direção de Finanças, em 14 de Setembro de 1996, previam o vencimento de juros à taxa de 3% ao ano, sendo o reembolso do capital e dos juros assegurados pelo Governo, até ao final do exercício de 1996. Estas condições não foram cumpridas pelo Governo, que apenas em 10 de Junho de 1997 procedeu à liquidação de parte do capital no valor de 3 milhões de novas dobras.

O Governo procedeu ao pagamento de juros, no montante global de STN 1 907 752 referentes ao período de 14 de Setembro de 1996 a 29 de Março de 1999.

7.4 A rubrica *Adiantamentos do exercício* reflete o saldo remanescente de um empréstimo concedido ao Tesouro Público em 11 de Setembro de 1997, respeitante a 5% das receitas tributárias aprovadas no ano de 1996 para financiamento do OGE (Orçamento Geral do Estado), em conformidade com o nº 1 do artigo 26º da Lei Orgânica do BCSTP. Esta dívida deveria ter sido liquidada até ao último dia do ano económico a que respeitava, findo o qual o saldo em dívida passou a vencer juros à taxa de desconto do Banco. De acordo com a legislação, esta dívida deveria ter sido liquidada no prazo máximo de 2 anos.

Em 8 de Novembro de 2000, o Governo liquidou 2,5 milhões de novas dobras, pelo que o capital em dívida passou de STN 3 276 603 para STN 776 604.

7.5 No exercício de 2001 o Governo entregou para pagamento de juros relativos a estas dívidas, o montante de STN 1 142 999, detalhado como segue:

<i>Valor da dívida</i>	<i>Período de Juros</i>	<i>Tx. Juro</i>	<i>STN</i>	<i>Juros não contabilizados a 31Dez18 (STN)</i>
10 500 000	05 dez 98 a 30 set 01	3%	892 500	5 436 986
776 604	01 jan 98 a 29 jan 01	15,5%	(*) 250 499	2 157 490
			<u>1 142 999</u>	<u>7 594 476</u>

(\*) - Pagamento parcial - falta liquidar cerca de STN 135 000.

Em 31 de Dezembro de 2018 o montante registado contabilisticamente, referente a estes dois empréstimos, não inclui a totalidade dos juros vencidos, após os períodos referentes aos pagamentos já realizados, valor que deverá ascender a cerca de STN 7 594 476.

7.6 A rubrica *Tesouro Público - Dívida pública de 1995* refere-se à capitalização de juros da Dívida Pública do exercício de 1995. Salienta-se que este saldo não vence juros.

7.7 A dívida da Ex-CNPC decorre da liquidação da Caixa Nacional de Poupança e Crédito, cujos passivos passaram a constituir uma Dívida do Estado, decompondo-se da seguinte forma:

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Refinanciamento	1 150 000	1 150 000
Devedores de Instituições de crédito no País	688 630	688 630
	<u>1 838 630</u>	<u>1 838 630</u>

O montante referente ao Refinanciamento foi concedido mediante a apresentação de livrança e sujeito a uma taxa de juro de 35% (taxa de desconto à data), tendo em Janeiro de 1999 sido liquidado o montante de STN 581 396 respeitante a juros do período compreendido entre 9 de Dezembro de 1996 e 31 de Dezembro de 1997. O valor estimado dos juros vencidos à data de 31 de Dezembro de 2018 (não contabilizados), ascende a cerca de STN 6 272 851 calculados à taxa de juro de 15,5% ao ano.

## Nota 8 - Financiamento ao sector financeiro

### 8.1 Composição:

	2018	2017
CC Caucionada - Island Bank / Energy Bank	39 567 500	39 567 500
CC Caucionada - Banco Equador	36 420 400	36 420 400
CC Caucionada - Banco Equador	26 488 395	26 488 395
Fundo de Rest. de Peq. Depósitos - Banco Equador	13 701 342	13 701 342
CC Caucionada - Banco Equador	36 750 000	36 750 000
Linha de Crédito - Banco Equador	41 650 000	41 650 000
	<u>194 577 637</u>	<u>194 577 637</u>

8.2 Na sequência da aquisição e incorporação do Island Bank no Energy Bank, foi celebrado um contrato de reembolso de crédito concedido, datado de 16 de Maio de 2014, o qual prevê o reembolso do capital em dívida (STN 42 500 000), no período máximo de 10 anos, com 5 anos de período de graça. Em 2017 ocorreu uma variação no valor de STN 2 932 500 diretamente nesta conta, que resultou da atualização anual do valor a receber tendo por base a taxa de inflação esperada anual de 6,9%. Em 2018 esse registo foi efetuado na rubrica *Juros a regularizar - Energy Bank* (vide Notas 22.6 e 32.1), com base numa taxa de inflação esperada de 9,1%.

8.3 A 1 de Março de 2012 foi contratada a abertura de uma linha de crédito, em dobras, entre o BCSTP e o Banco do Equador, com o valor máximo do contravalor de USD 2 000 000, a duração de 6 meses e taxa de juro de 15%, tendo o seu prazo sido objeto de diversas prorrogações a solicitação do Banco do Equador. Com referência a 31 de Dezembro de 2018, o valor em dívida ascendia a STN 36 420 400.

8.4 A 6 de Maio de 2014 o BCSTP celebrou com o Banco Equador um Empréstimo de Liquidez, através da abertura de uma linha de crédito na modalidade de conta corrente caucionada, com o valor máximo de STN 26 488 395, com duração de 419 dias, sujeito a uma taxa de juro de 12% e um período de graça de 239 dias.

8.5 A 14 de Abril de 2015 foi concedido um empréstimo de assistência financeira ao Banco Equador no montante de STN 15 000 000, com duração de 1692 dias, taxa de juro de 10% e período de carência de 262 dias. Para assegurar o bom cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato o Banco Equador prestou a favor do BCSTP uma garantia hipotecária sobre dois imóveis, encontrando-se por reembolsar STN 13 701 342.

8.6 A 9 de Dezembro de 2015 foi concedido um outro empréstimo de assistência financeira ao Banco Equador no valor máximo de STN 36 750 000, cujos desembolsos até 31 de Dezembro de 2017 ascenderam ao teto máximo estipulado, com duração de 365 dias, taxa de juro de 10% e período de carência de 180 dias, para o qual foi concedida garantia pelo Estado de São Tomé e Príncipe.

8.7 Na sequência da revogação da licença de funcionamento do Banco do Equador, foi concedido um crédito de assistência financeira a 29 de Julho de 2016, no montante de STN 41 650 000 pelo prazo de 365 dias, com período de graça de 180 dias, para ressarcimento dos pequenos depositantes (até STN 100 000) e pagamento antecipado de indemnizações aos trabalhadores do Banco do Equador. Este crédito, à semelhança do anterior, possui garantia prestada pelo Estado de São Tomé e Príncipe.

8.8 Todos os créditos concedidos ao Banco Equador referidos nos parágrafos 8.3 até ao 8.7 estão atualmente em situação de mora.

## Nota 9 - Financiamento sobre o sector privado

### 9.1 Composição:

	2018	2017
Crédito à Habitação BCSTP	87 198 443	85 661 876
Crédito ao Consumo BCSTP	4 645 663	3 856 325
Crédito ao Transporte	8 795 752	7 027 000
Crédito à Saúde	3 915 062	3 253 653
Créditos para Formação	572 462	843 372
Reformados do Ex-BNSTP - Consumo	565 977	661 893
Reformados do Ex-BNSTP - Saúde	265 776	271 492
	<u>105 959 135</u>	<u>101 575 611</u>

9.2 Por deliberação do Conselho de Administração de 27 de Dezembro de 2012 foram criados os regulamentos para os empréstimos à habitação e ao consumo a funcionários e colaboradores do BCSTP, que vencem juros à taxa anual de, respetivamente, 50% da taxa de referência do Banco Central e 80% daquela mesma taxa de referência (*vide Nota 31*). Salienta-se ainda que, no caso do crédito à habitação, 50% da taxa é subvencionada pelo Fundo Social. Foi igualmente deliberado

instituir o limite máximo de endividamento tendo por base uma taxa de esforço de pagamento correspondente a um máximo de 40% do salário.

## Nota 10 - Ativos intangíveis

10.1 A evolução registada nesta rubrica pode resumir-se como segue:

	2017	Adições	Abates	2018
<b>Ativos Intangíveis</b>				
Sistema tratam. dados <i>software</i>	1 337 866	531 938	-	1 869 804
Despesa c/Inst. Meios Pagamento	2 547 220	-	-	2 547 220
Instalação Sist. T. Integrado B.C.	7 982 572	1 249 500	(249 900)	8 982 172
Custos com formação	-	4 291 775	-	4 291 775
	<u>11 867 658</u>	<u>6 073 213</u>	<u>(249 900)</u>	<u>17 690 971</u>
<b>Amortizações Acumuladas</b>				
Sist. tratamento dados <i>software</i>	(878 378)	(243 850)	-	(1 122 228)
Despesa c/Inst. Meios Pagamento	(2 547 220)	0	-	(2 547 220)
Instalação Sist. T. Integrado B.C.	(4 049 206)	(707 500)	-	(4 756 706)
Custos com formação	-	(44 706)	-	(44 706)
	<u>(7 474 804)</u>	<u>(996 056)</u>	<u>0</u>	<u>(8 470 860)</u>
Valor Líquido Contabilístico	<u>4 392 854</u>	<u>5 077 157</u>	<u>(249 900)</u>	<u>9 220 111</u>

10.2 A rubrica *Instalação Sistema T. Integrado B.C.* releva as despesas incorridas de 2010 a 2018 com a implementação do novo sistema informático orientado para fornecer e permitir a análise das atividades desenvolvidas pelos diversos sectores afetos à estrutura operacional do Banco, que entrou em funcionamento no decorrer do exercício de 2011.

10.3 A rubrica *Custos com Formação* é composta pelas despesas com formação no país e no estrangeiro dos técnicos do Banco, incorridas durante o exercício de 2018. Este montante, anteriormente registado em custos do exercício, foi reclassificado no final do exercício para Ativos Intangíveis (com amortização em 5 anos) de acordo com uma recomendação do Tribunal de Contas no âmbito da sua análise às contas de 2016 do BCSTP cujo relatório foi emitido em Dezembro de 2018.

## Nota 11 - Ativos fixos tangíveis e Imobilizado em Curso

11.1 Os ativos fixos tangíveis tiveram a seguinte evolução em 2018:

	2017	Adições	Abat./Reg.	2018
<b>Imobilizado Bruto</b>				
Imóveis de serviço próprio	3 777 295	429 350	-	4 206 645
Equipamento	21 797 209	3 629 785	(2 024 132)	23 402 863
Património artístico	1 153 179	19 600	-	1 172 779
	<u>26 727 684</u>	<u>4 078 735</u>	<u>(2 024 132)</u>	<u>28 782 287</u>
<b>Amortizações Acumuladas</b>				
Imóveis de serviço próprio	(1 248 967)	(134 793)	-	(1 383 760)
Equipamento	(20 629 217)	(2 085 647)	1 580 489	(21 134 375)
Património artístico	(155 690)	(143 630)	-	(299 320)
	<u>(22 033 874)</u>	<u>(2 364 070)</u>	<u>1 580 489</u>	<u>(22 817 455)</u>
<b>Valor Líquido Contabilístico</b>	<u>4 693 810</u>	<u>1 714 665</u>	<u>(443 643)</u>	<u>5 964 832</u>

11.2 A rubrica de Imobilizado em curso teve a seguinte evolução:

	2017	Adições	Transf./Reg.	2018
Construção Edifício	155 207 518	165 422 718	(118 825)	320 511 411
Emissão de Notas e Moedas	65 816 335	40 840 471	(88 577 345)	18 079 461
Equipamento	276 313	-	(255 633)	20 680
	<u>221 300 167</u>	<u>206 263 189</u>	<u>(88 951 803)</u>	<u>338 611 552</u>

11.3 As adições referentes à rubrica *Construção Edifício* são relativas aos autos de medição nº 1 a nº 12 e adiantamentos no valor global de cerca de STN 89 000 000, do Auto de Medição dos Trabalhos a Mais nº 1 (no valor de STN 1 900 000), da Construção e Apetrechamento do Data Center (cerca de STN 38 740 000), assim como despesas de fiscalização da obra, no valor aproximado de STN 2 000 000. Esta variação decorre também de outros custos associados à construção do edifício (cerca de STN 33 800 000), dos quais cerca de STN 28 600 000 são relativos a aquisição de mobiliário para o novo edifício sede.

11.4 A rubrica *Emissão de Notas e Moedas* teve um acréscimo decorrente dos acordos relativos ao fornecimento de notas e moedas da nova família da Dobra, com as empresas De La Rue e The Royal Mint, ambos celebrados a 9 de setembro de 2015. A estes valores foram deduzidos cerca de STN 88 600 000, que foram transferidos para a rubrica de Custos Diferidos (vide nota 14) uma vez que a nova família da Dobra entrou em circulação a 1 de Janeiro de 2018.

## **Nota 12 - Participação financeira**

O Decreto-Lei nº 58/2009, de 23 de Dezembro de 2009 criou a SPAUT - Sociedade Gestora de Sistema de Pagamentos Automáticos, SA, sociedade responsável pela gestão de atividades relacionadas com o desenvolvimento e utilização de meios e instrumentos de pagamentos automáticos em S. Tomé e Príncipe. Aquele mesmo Decreto-Lei autorizou, excecionalmente, o BCSTP a promover e participar no capital daquela empresa.

O capital social, expresso em dobras, equivaleu no dia da escritura pública a EUR 1 500 000, ficando representado por 1 500 ações nominativas, com um valor nominal de 1 000 euros, cada, sendo, inicialmente, a participação do Banco representativa de 44% da sociedade, equivalente a 660 ações (EUR 660 000).

Em 2010, face ao interesse manifestado pela Companhia Santomense de Telecomunicações (CST) em participar no capital da SPAUT, o Banco aceitou reduzir a sua participação para 42% (equivalentes a 630 acções - EUR 630 000), cedendo assim 2% à CST, pelo seu valor nominal.

Na Assembleia Geral da SPAUT realizada no dia 5 Abril de 2016 o Banco Central propôs a conversão da dívida da SPAUT em capital, aumentando a sua participação financeira para 61%, proposta que foi aprovada pelos acionistas. A formalização legal do aumento da participação do BCSTP acima dos 50% e a consequente transformação da SPAUT numa empresa de capitais maioritariamente públicos só foi, no entanto, possível após autorização excecional do Governo através do Decreto-Lei nº 1/2017, cuja entrada em vigor ocorreu a 18 de abril de 2017.

Com esta autorização legal, o capital social da SPAUT, expresso em Euros passou a equivaler a cerca de EUR 2 236 919, ficando representado por 2 237 ações nominativas, com um valor nominal de EUR 1 000 cada, sendo a participação do Banco representativa de 61,1%, correspondente a 1 367 ações nominativas (EUR 1 366 919), o equivalente a STN 33 489 504.

Esta participação encontra-se registada contabilisticamente pelo seu valor nominal.

As últimas demonstrações financeiras disponíveis da SPAUT, reportadas a 31 de Dezembro de 2017, evidenciam uma situação líquida positiva de STN 1 309 931.

## **Nota 13 - Medalhística, numismática e outros valores**

Esta rubrica regista as moedas e notas comemorativas destinadas a venda e também as notas da Família Antiga da Dobra recolhidas pelo Banco que estavam em boas

condições para futura venda, registadas pelo seu valor facial (STN 22 240 900) por contrapartida do Capital Próprio (*vide* nota 25).

#### Nota 14 - Custos Diferidos

No âmbito das funções que são atribuídas ao BCSTP, à luz da Lei Orgânica 8/92 de 03 de Agosto, o BCSTP promoveu o processo de Reforma Monetária, que culminou com a entrada em circulação no dia 1 de janeiro de 2018 da nova família da Dobra com novos valores faciais (menos 3 zeros) em substituição das anteriores emissões.

Esta rubrica releva as despesas incorridas com a cunhagem de moedas e a impressão de notas em 2017 e 2018, as quais serão reconhecidas em custos ao longo de 8 anos. O saldo existente no final do exercício (STN 78 306 898) inclui: (i) o valor ainda não amortizado das Notas e Moedas, de STN 62 835 820, e (ii) outras despesas de natureza diversa ocorridas no âmbito do Projeto da Reforma Monetária, no total de STN 15 471 078, tais como: publicidade, desalfandegamentos, viagem, gratificações, combustíveis para viaturas, aluguer de viaturas, tintas para inutilização de notas, impressão de camisolas e outros serviços.

O valor reconhecido como custo no exercício de 2018 ascendeu a STN 9 437 446 (*vide* Nota 29).

#### Nota 15 - Circulação monetária

##### 15.1 Composição:

	2018	2017
Notas emitidas	609 732 295	400 535 689
Moedas emitidas	8 361 250	4 931 250
	<u>618 093 545</u>	<u>405 466 939</u>
Notas em Caixa	(221 524 715)	(80 120 025)
Moedas em Caixa	(4 002 400)	(1 317 968)
	<u>392 566 430</u>	<u>324 028 947</u>

15.2 O valor da circulação monetária é apurado por diferença entre o valor das notas e moedas emitidas e os valores em cofre no final do ano, os quais são sujeitos a uma inventariação detalhada.

## Nota 16 - Sector público administrativo - Moeda Nacional

### 16.1 Composição:

	2018	2017
Outros Depósitos		
Depósitos diversos	201 509	3 239 546
Tes. Púb. - Depreciação e taxa informática	163 232	307 508
Tes. Púb. - Agência Multilateral Garantia	267 634	267 634
Tes. Púb. Despesa periodo complem. 2016	-	131 520
Depósito da CNPC	-	1 290
Tes. Púb. - Remanescente das eleições 2014	-	68
Tes. Público- Crédito de Angola	-	6
	<u>632 375</u>	<u>3 947 572</u>
Fundos de contrapartida	64 665 362	60 026 053
Receitas correntes	6 702 487	19 051 536
Tesouro Público - HIPC	25 154	84 485
	<u>72 025 378</u>	<u>83 109 646</u>

16.2 A rubrica *Fundos de contrapartida*, que releva os depósitos resultantes de empréstimos ou donativos ao Estado, apresenta a seguinte decomposição:

	2018	2017
Empréstimos - Grupo I		
BM Ass. Internacional Desenvolvimento	40	40
BM - Banco Inter. de Rec. e Fomento	19 274 225	4 809
	<u>19 274 265</u>	<u>4 849</u>
Donativos		
Fundo de contrapartida Japão XI-KR 2016	23 898 610	290 000
Fundo Contrap. Japao III -KR2008	7 153 739	7 153 739
Fundo de Contrapartida Japão VI - KR 2011	4 394 983	14 227 803
Fundo de Contrapartida Japão V - KR 2010	2 828 098	2 828 098
Fundo de contrapartida de Japão VIII - KR 2013	1 925 102	1 925 102
Fundo de contrapartida Japão X-KR 2015	1 711 705	22 387 520
Fundo de Contrapartida Japão VII - KR 2012	1 453 407	1 453 407
Fundo Contrap. Japao IV-KR 2009	1 297 916	1 297 916
Fundo Contrap. Japao II -KR2007	436 000	436 000
FUNDOS DE CONTRAPARTIDA OD JAPAO XII-KR	290 000	-
Fundo Cont. Japão/Prod.N.Alime	990	990
Guiné Equatorial - Governo RDSTP - c/ fundos	547	547
Fundo de Contrapartida Japão IX - KR 2014	0	8 020 082
	<u>45 391 097</u>	<u>60 021 204</u>
	<u>64 665 362</u>	<u>60 026 053</u>

16.3 Ao abrigo do Art.º 8, alínea a) da Lei Orgânica do Banco Central os Fundos de Contrapartida que se encontravam dispersos em várias Instituições Financeiras do País, foram centralizados junto do Banco Central, na qualidade de banqueiro do Estado.

16.4 A rubrica *Receitas correntes* releva o saldo das receitas e despesas correntes do Tesouro, que o Banco centraliza no exercício das suas funções de Caixa Geral e Caixa Central do Tesouro Público.

#### **Nota 17 - Responsabilidades com instituições de crédito no país - Moeda Nacional**

##### 17.1 Composição:

	2018	2017
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe	643 081 672	631 877 196
BGFI BANK STP,SA	105 146 111	226 074 522
Afriland First Bank STP	123 048 274	100 488 451
Ecobank - STP	57 054 621	24 438 720
Energy Bank STP	14 941 215	22 461 806
Banco Privado São Tomé e Príncipe	1 743 234	5 765 552
National Investment Bank	953 648	953 648
Banco do Equador	674 807	674 807
	<u>946 643 582</u>	<u>1 012 734 703</u>

17.2 Esta rubrica reflete, essencialmente, os depósitos em moeda nacional mantidos pelos bancos comerciais para fazer face às reservas mínimas de caixa, calculadas conforme o Regulamento das Reservas Mínimas de Caixa, emitido pelo BCSTP através da NAP 02/10, de 25 de Janeiro, que entretanto foi substituída pela NAP 18/11, de 1 de Setembro.

#### **Nota 18 - Depósito Especial - sector financeiro**

No âmbito da deliberação nº 07/CAE/2018 de 14 de Junho de 2018 do Conselho de Administração, o Banco Central, na qualidade de Órgão Regulador, Fiscalizador e Supervisor do sistema financeiro, usando as competências que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica 08/92 e pela Lei 6/2015 - Medidas Especiais de Saneamento, Resolução e Liquidação de Instituições Bancárias, aplicou uma medida de resolução ao Banco Privado de São Tomé e Príncipe (BPSTP), que determinou o cancelamento da Autorização de funcionamento dessa Instituição e, subsequentemente, a alienação total ou parcial de ativos, passivos ou elementos extrapatrimoniais sob a sua gestão.

Nesse sentido, ao abrigo do artigo 17º da Lei 6/2015 o BCSTO procedeu à receção do produto da alienação da carteira de crédito de boa qualidade, reconhecendo um passivo correspondente ao valor recebido.

Os créditos foram adquiridos pelos seguintes Bancos comerciais:

<u>Entidade</u>	<u>Valor (STN)</u>
Afriland First Bank STP	15 034 261
BISTP	8 295 304
BGFI	3 063 142
	<u>26 392 707</u>

#### Nota 19 - Responsabilidades para com o sector privado - Moeda Nacional

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Depósitos		
Depósito especial para empregados	7 878 671	10 624 152
Sindicato dos bancários/parabancários STP	556 464	363 522
Desp. Especiais p/ Ex. Empregados	87 199	55 789
	<u>8 522 334</u>	<u>11 043 463</u>

#### Nota 20 - Outras responsabilidades - Moeda Nacional

##### 20.1 Composição:

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Fundo de Garantia Automóvel	4 637 939	4 259 086
Sistema Pagamentos Automáticos - SPAUT	1 189 863	744 132
Garantias Bancárias	36 750	36 750
Depósito INDES	842	842
	<u>5 865 394</u>	<u>5 040 809</u>

20.2 A rubrica Fundo de Garantia Automóvel releva o saldo mantido de acordo com o previsto pelo Decreto-Lei nº 30/00, de 28 de Dezembro, que tem por objetivo satisfazer indemnizações por morte ou lesões corporais consequentes de acidentes originados por veículos sujeitos a seguro obrigatório, quando o responsável seja desconhecido ou não beneficie de seguro válido ou eficaz ou for declarada a falência da seguradora. Saliente-se que este Fundo, até esta data, ainda não foi acionado. Este Fundo é constituído por verbas provenientes das seguradoras, calculadas com base numa taxa de 2,5% sobre os prémios brutos de seguro direto do ramo Automóvel processados no ano anterior, líquidos de estornos e anulações.

20.3 A rubrica de Sistema de Pagamentos Automáticos releva o depósito da SPAUT, decorrente das suas receitas, provenientes da gestão dos serviços automáticos em ATM's e POS's.

## Nota 21 - Responsabilidades para com residentes - Moeda Estrangeira

### 21.1 Composição:

	2018	2017
<b>Tesouro Público:</b>		
Fin. Red. P. Cresc. - USD	223 538	214 547
Administração Central -USD	129 538	17 652 622
Tesouro Publico IV -Fin. Red.Pobr.Crescimento	10 428	10 008
Conta Nacional Petróleo	281	8 213
Administração Central - EUR	14	55 900 674
Tesouro Público - Fundo Escrow	-	3 675 000
Tes. Pub. Venda das Acções	-	123 042
Tes. Pub. C/ Esp. Bad - USD	-	68 827
Tesouro Publico - Credito Angola	-	47 734
Tesouro Público - Vendas de ativos (USD)	-	6 490
Gestão de Recursos Públicos	-	842
Projecto Fundo OPEP	-	36
Tesouro Publico - Fundo Marrocos	-	21
	<u>363 799</u>	<u>77 708 056</u>
<b>Instituições de Crédito no País</b>	<b>156 614 888</b>	<b>146 871 799</b>
RDSTP - Conta Nacional Petróleo - USD	418 785 435	231 995 861
Depósito de Casa de Câmbio	123 815	149 629
Empresa Pública - INDES	1 418	1 361
	<u>575 889 355</u>	<u>456 726 706</u>

21.2 Os valores em moeda estrangeira foram convertidos para Novas Dobras de São Tomé e Príncipe (STN) em 31 de Dezembro de 2018, com base nas taxas de câmbio em vigor, conforme referido na Nota 2.

21.3 A rubrica *Instituições de Crédito no País* releva os depósitos em moeda estrangeira constituídos pelas instituições financeiras do País no Banco Central, sendo a sua decomposição, por divisa e instituição, a seguinte:

		2018	2017
<b>Depósitos</b>			
Banco Internacional de STP	EUR	91 065 711	80 603 439
Afriland First Bank STP	USD	12 165 297	9 340 337
Afriland First Bank STP	EUR	11 857 763	4 818 929
Banco Internacional de STP	USD	10 186 779	21 237 461
BGFI BANK STP	EUR	6 873 601	10 105 700
ECOBANK STP	USD	6 744 357	80 134
ECOBANK STP	EUR	6 152 576	5 828 323
Banco Privado STP	USD	4 063 173	3 479 764
BGFI BANK STP	USD	3 960 381	4 499 853
Banco Privado STP	EUR	1 391 254	686 155
National Investment Bank	USD	532 872	511 440
Energy Bank STP	EUR	527 399	651 369
Energy Bank STP	USD	412 506	4 353 861
National Investment Bank	EUR	379 835	379 835
Banco do Equador	USD	153 759	147 575
Banco do Equador	EUR	147 626	147 626
		<u>156 614 888</u>	<u>146 871 799</u>

A rubrica *Depósitos* reflete, essencialmente, os depósitos mantidos pelos bancos comerciais para fazer face às reservas mínimas de caixa em moeda estrangeira, calculadas conforme o Regulamento das Reservas Mínimas de Caixa, emitido pelo BCSTP através da NAP 02/10, de 25 de Janeiro, que entretanto foi substituída pela NAP 18/11, de 1 de Setembro.

21.4 A rubrica *RDSTP - Conta Nacional Petróleo - USD* releva a contrapartida do saldo da conta bancária aberta no Federal Reserve Bank, por conta e ordem do Estado, conforme descrito na Nota 5.

## Nota 22 - Contas de regularização Ativas e Passivas

### 22.1 Composição:

		2018	2017
<b>Ativas</b>			
Bilhetes de Tesouro		-	361 862 779
IRS		3 842 909	-
Tesouro Público-Empréstimo BNA	Nota 6.3	3 454 939	3 315 978
Desp. gestão corrente B. Equador		1 893 457	1 893 457
Outros		977 140	1 493 814
		<u>10 168 445</u>	<u>368 566 028</u>

<b>Passivas</b>			
Bilhetes de Tesouro		-	361 862 779
Contas Passivas de Regularização	Nota 8.7	15 550 108	16 019 142
Juros a regularizar - Energy Bank	Nota 8.2	3 600 643	-
Valores a pagar - Tesouro Público	Nota 6.3	3 454 939	3 315 978
Retenção garantia boa execução		-	4 955 710
		<u>22 605 690</u>	<u>386 153 609</u>

22.2 A custódia dos Bilhetes de Tesouro emitidos pelo BCSTP em representação do Governo Central de São Tomé e Príncipe e os respetivos juros eram até Julho de 2018 registados nas contas ativas e passivas de regularização, mas a partir dessa data passou a ser refletida nas contas extrapatrimoniais (*vide Nota 36*).

22.3 A rubrica *IRS* foi criada na sequência de uma inspeção da Direção dos Impostos que detetou insuficiências de retenção na fonte de IRS por parte do BCSTP no período de 2013 a 2016. O Banco efetuou a liquidação dos montantes corrigidos pela Direção dos Impostos, encontrando-se em análise a forma de recuperação desses valores.

22.4 Conforme descrito na Nota 6.3, as rubricas *Tesouro Público-Empréstimo BNA* e *Valores a pagar - Tesouro Público* relevam os juros acumulados até 31 de Dezembro de 2006 relacionados com o Acordo Financeiro celebrado em 2004 com o BNA.

22.5 A rubrica *Contas Passivas de Regularização - Banco Equador* reflete essencialmente os montantes a liquidar aos pequenos depositantes (até STN 100 000), na sequência da revogação da autorização de funcionamento do Banco do Equador (*vide nota 8.7*).

22.6 Em 2018, a atualização anual do valor a receber do Energy Bank (*vide Notas 8.2 e 32.1*) foi registada na conta *Juros a regularizar - Energy Bank* (STN 3 600 643 tendo por base a taxa de inflação esperada anual de 9,1%), ao invés de afetar diretamente o valor a receber, como acontecera no ano anterior.

22.7 A rubrica *Retenção garantia de boa execução*, relevava a retenção de 10% de garantia de boa execução sobre os autos de medição faturados pela construtora Soares da Costa, em conformidade com o contrato de adjudicação para construção do novo edifício do BCSTP, entretanto rescindido. Em 2018 esta retenção foi reconhecida em proveitos na rubrica de *Outros Proveitos e Lucros* (*vide Nota 35.2*)

## Nota 23 - Outras responsabilidades

### 23.1 Composição:

	2018	2017
Subsídio de Férias	3 393 357	3 435 185
Fundo de reforma dos empregados do BCSTP	4 899 533	2 901 691
Fundo especial p/ crédito ao consumo	1 489 186	1 211 342
Custo com Saúde - Ex BNSTP E BCSTP	829 870	781 794
Fundo especial p/ crédito habitação	302 399	761 924
Pensão Reforma - Ex BNSTP	384 165	407 518
Fundo Social para Crédito de Saúde	144 660	68 376
	<u>11 443 170</u>	<u>9 567 830</u>

23.2 A rubrica *Subsídio de Férias* releva a especialização dos encargos com o subsídio de férias a liquidar em 2019 e cujo direito decorre do trabalho efetuado em 2018.

23.3 O *Fundo de reforma dos empregados do BCSTP* resulta do nº 3 do artigo 71º da Lei Orgânica, que prevê a criação de um fundo especial com regulamentação apropriada e financiada com recursos provenientes dos trabalhadores, como complemento ao sistema nacional de previdência social. Em 2004, foi aprovado o Regulamento do Fundo de Complemento de Reforma dos trabalhadores do BCSTP, com o compromisso de transferência para o Fundo de um montante de STN 5.000.000. No final do ano ainda não se encontrava apurado o montante das responsabilidades totais do BCSTP, resultante daquela deliberação.

Em Dezembro de 2014 o BCSTP procedeu à constituição de depósitos a prazo em 3 bancos comerciais em nome da Comissão do Fundo de Complemento de Reforma dos Trabalhadores do Banco Central, na sequência da deliberação do Conselho de Administração de nomear os membros daquela Comissão. A 31 de Dezembro de 2018 os depósitos ascendiam a cerca de STN 23 140 000 constituídos nos seguintes bancos: (i) cerca de STN 13 517 000 no BGF Bank; (ii) cerca de STN 7 466 000 no AFRILAND; e (iii) cerca de STN 2 167 000 no BISTP. Salienta-se que o Fundo ainda não se encontra formalmente constituído.

O aumento desta rubrica em 2018 resulta essencialmente do recebimento pelo BCSTP dos juros da aplicação no BGF Bank, no total de STN 1 404 395, tendo os pagamentos do complemento de reforma efetuados diretamente pelo Banco aos reformados do BCSTP, sido inferiores às contribuições do ano para o Fundo, de 3% dos salários brutos dos funcionários e de cerca de STN 1 000 000 efetuadas pelo próprio Banco.

23.4 As rubricas *Fundo especial para crédito ao consumo*, *Fundo especial para crédito à habitação* e *Fundo social para crédito saúde*, resultam dos descontos efetuados pelos funcionários do BCSTP, sendo a quotização mensal dos mesmos para os Fundos de 1% da remuneração mensal, descontados diretamente nos respetivos

salários, contribuindo o BCSTP com 6,5% da remuneração mensal. Estes fundos são ainda financiados com os juros dos empréstimos já concedidos e com o reembolso do respetivo capital.

## Nota 24 - Reservas

### 24.1 Composição:

	2018	2017
Reserva especial para reavaliação cambial	447 569 490	447 569 490
Outras reservas	21 018 383	21 018 383
Reserva legal	15 817 897	15 817 897
	<u>484 405 770</u>	<u>484 405 770</u>

24.2 Por deliberação do Conselho de Administração, foi constituída, de 2001 a 2015, uma *Reserva especial para reavaliação cambial*, não distribuível, na qual eram registados os efeitos das atualizações cambiais dos saldos originalmente expressos em moeda estrangeira, por forma a evitar uma eventual descapitalização do Banco em resultado deste ter significativamente mais ativos em moeda estrangeira que passivos.

24.3 O saldo da rubrica *Outras reservas* resulta essencialmente do reconhecimento dos juros respeitantes ao Banco Nacional de Angola, decorrentes do Acordo Técnico Bancário de 22 de Novembro de 1988, registados em 2006 referentes ao período de 1999 a 2005, na decorrência da reunião para a reconciliação da dívida entre a República Popular de Angola e a República Democrática de São Tomé e Príncipe, realizada em 28 de Novembro de 2006, em Luanda.

24.4 O nº 1 do artigo 7º da Lei Orgânica do BCSTP, prevê que o Banco mantenha um fundo de reserva geral, sem limite máximo, anualmente reforçado por transferência de resultados líquidos de cada exercício, numa percentagem não inferior a 20%, o qual poderá ser utilizado para cobertura de prejuízos e/ou para aumento do capital estatutário.

## Nota 25 - Resultados de exercícios anteriores

A diminuição desta rubrica em STN 19 150 092 resulta da incorporação do resultado líquido negativo de 2017, no valor de STN 41 390 992, deduzida do reconhecimento na rubrica medalhística e numismática de STN 22 240 900 relativos às notas da Velha Família da Dobra em bom estado de conservação, por contrapartida de Resultados de Exercícios Anteriores (*vide* nota 13).

**Nota 26 - Resultado de reavaliação cambial**

26.1 A Reserva de Reavaliação Cambial, que foi criada em 2016, releva o montante líquido do efeito das variações diárias nas taxas de câmbio (positivas ou negativas), dos ativos e dos passivos em moeda estrangeira. O Lucro / (Prejuízo) líquido evidenciado resulta de:

	2018	2017
Lucro	2 925 222 721	1 911 925 390
Prejuízo	2 981 260 990	2 005 123 131
Lucro / (Prejuízo) líquido	<u>(56 038 269)</u>	<u>(93 197 741)</u>

26.2 Estas variações cambiais não realizadas e, como tal, não distribuíveis, são registadas diretamente numa conta de Capital ao invés de serem registadas em proveitos e custos nas rubricas “Lucros em reavaliações cambiais ativas” e “Outros prejuízos”, como anteriormente.

**Nota 27 - Custos com o pessoal**

## 27.1 Composição:

	2018	2017
Remunerações	58 221 900	61 321 243
Encargos Sociais	10 535 213	11 958 842
Indemnização por antecipação de mandato CA	-	3 002 497
Outros custos com o pessoal	10 255	3 982 126
	<u>68 767 368</u>	<u>80 264 708</u>

O orçamento para 2018 aprovou uma verba global para Custos com o Pessoal de STN 72 906 374. A diminuição face ao período homólogo decorre essencialmente da mudança das políticas contabilísticas do Banco, nomeadamente da reclassificação do subsídio de 12 de Julho e do subsídio de Indumentária para Fornecimento e Serviços Externos (montante global de cerca de STN 7 637 000 em 2018).

27.2 A rubrica de *Remunerações* decompõe-se da seguinte forma:

	2018	2017
Remunerações de empregados	52 219 984	54 777 872
Remunerações dos órgãos de governo	6 001 916	6 543 372
	<u>58 221 900</u>	<u>61 321 243</u>

27.3 Os *Encargos sociais* registam as contribuições do BCSTP para:

	2018	2017
Encargos sociais obrigatórios		
Segurança Social	2 966 986	4 564 758
	<u>2 966 986</u>	<u>4 564 758</u>
Encargos sociais facultativos		
Fundo social	1 622 250	1 734 142
Gratificações	2 329 644	2 159 648
Assistência médica e medicamentos	2 306 639	2 321 571
Pensões de reforma	1 000 000	1 000 000
Deslocações em tratamento	35 875	15 000
Outros	273 819	163 723
	<u>7 568 227</u>	<u>7 394 084</u>
	<u>10 535 213</u>	<u>11 958 842</u>

A redução dos Encargos Sociais Obrigatórios resulta do facto de se ter pago em 2017 um valor extraordinário relativo a anos anteriores (2015 e 2016).

27.4 A rubrica *Pensões de reforma* releva o reforço do Fundo de reforma dos empregados do BCSTP (*vide Nota 23*), proveniente do Orçamento anual do Banco.

27.5 A rubrica *Assistência médica e medicamentos* reflete as despesas com assistência médica e compra de medicamentos dos funcionários do BCSTP, extensível aos seus familiares. De acordo com a NAP 05/2013, a comparticipação do BCSTP no pagamento de despesas com consultas, exames médicos e compra de medicamentos no exterior e no país não deve ultrapassar, respetivamente, os EUR 3 500 (reduzido para EUR 1 500 em 2017) e STN 3 000, sendo estas despesas comparticipadas em 90% pelo BCSTP.

No âmbito de tratamentos, no exterior ou no país, os empregados e seus familiares beneficiam da comparticipação pelo BCSTP em 80%, caso possuam junta médica e de 50% das despesas em casos que não tenham junta médica, devendo o empregado assumir, sempre, o pagamento de 20% e 50% das despesas, respetivamente.

27.6 A rubrica *Gratificações* releva o valor das gratificações concedidas ao pessoal pela participação em grupos de trabalho ou atividades específicas.

27.7 A rubrica *Fundo social* releva os custos da contribuição do Banco para o Fundo Social, que corresponde a 6,5% dos vencimentos mensais dos funcionários.

27.8 Com referência a 31 de Dezembro de 2018 o Banco tinha 129 funcionários no ativo e 45 reformados.

## Nota 28 - Fornecimentos e serviços de terceiros

28.1 Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	2018	2017
Fornecimentos de terceiros		
Água, Energia, Combustíveis e Lubrificantes	3 384 954	3 258 507
Outros Fornecimentos de Terceiros	23 879	-
Material de Decoração e Conforto	15 905	6 459
Impressos e Material Consumo Corrente	2 991	4 990
Material Higiene e Limpeza	2 800	-
Publicações	80	560
	<u>3 430 609</u>	<u>3 270 516</u>
Serviços de terceiros		
Outros Serviços de Terceiros	17 886 688	11 495 802
Deslocações, Estadas e Representação	10 325 566	6 438 765
Comunicações e Despesas de Expedição	1 473 772	1 574 116
Custos com Trabalho Independente	1 153 452	568 542
Renda e Alugueres	703 254	538 570
Conservação e Reparação	372 465	959 696
Seguros	151 314	153 457
Publicidade e Edição de Publicações	90 575	207 551
Judicial, contencioso e notarial	-	120
	<u>32 157 086</u>	<u>21 936 619</u>
	<u>35 587 695</u>	<u>25 207 135</u>

28.2 Os *Fornecimentos e Serviços de Terceiros*, no seu total, apresentaram uma taxa de execução de 88% face ao montante orçamentado e um aumento de cerca de 41% face ao período homólogo. Este aumento é justificado essencialmente pela afetação a esta rubrica da despesa com os subsídios de Indumentária e 12 de Julho no montante aproximado de STN 7 637 000 (*vide* Nota 27.1).

28.3 A rubrica *Outros Serviços de Terceiros* releva um aumento de aproximadamente STN 6 390 000, o correspondente a cerca de 56% face ao ano transato, justificado essencialmente pela inclusão nesta rubrica dos subsídios 12 de julho e de Indumentária, tal como referido anteriormente. Por outro lado, realçamos que as despesas relacionadas com a formação do pessoal, antes registadas nesta rubrica, foram capitalizadas em Ativos Intangíveis em conformidade com a recomendação do Tribunal de Contas (*vide* Nota 10).

28.4 A rubrica *Deslocações, Estadas e Representação* é composta essencialmente por subsídios de viagem e aquisição de passagens aéreas. Os subsídios de viagem, são calculados em conformidade com o Despacho do Ministério da Economia e Finanças, que estipula os montantes diários a atribuir aos integrantes das delegações que se deslocam em missão oficial de serviço ao estrangeiro.

28.5 A rubrica *Outros Serviços de Terceiros* apresenta a seguinte decomposição:

	2018	2017
<b>Serviços especializados</b>		
Serviços Especializ. de Segurança e Vigilância	1 875 599	2 059 036
Outros Serviços Especializados	1 966 491	568 450
Auditoria Externa	688 450	688 450
Serviç. Esp. de Consultoria e Auditoria	562 302	508 032
Modernização dos meios de pagamento	158 666	285 033
Serviços Especializ. de Mão-de-Obra Eventual	89 035	73 762
	<u>5 340 543</u>	<u>4 182 763</u>
<b>Transportes</b>		
Transportes de Pessoal	36 025	34 213
Transportes de Valores e equipamentos	170 655	121 358
	<u>206 680</u>	<u>155 571</u>
Cabaz Quadra Natalícia	4 621 234	4 235 568
Fardamentos e outros artigos de vestuário	4 151 056	-
Outros custos com terceiros - Subsídio 12 de Julho	3 486 315	-
Projeto de Infra-estruturação de Sist. Pagamento e I.	80 860	-
Encargos com Formação de Pessoal	-	2 921 901
	<u>17 886 688</u>	<u>11 495 802</u>

#### Nota 29 - Amortizações do exercício

29.1 Composição:

		2018	2017
<b>Amortizações:</b>			
Emissão de notas e moedas	Nota 15	9 437 446	25 374 188
De Ativos intangíveis	Nota 11	996 056	761 962
De Ativos fixos tangíveis			
Equipamento		2 085 597	2 207 098
Imóveis		134 793	116 119
Património artístico		143 630	73 716
	Nota 12	2 364 020	2 396 933
		<u>12 797 522</u>	<u>28 533 084</u>

29.2 As amortizações são calculadas conforme descrito na Nota 2.

#### Nota 30 - Pensões de reformados BNSTP

Esta rubrica inclui os encargos de saúde e as pensões dos reformados do BNSTP que o Banco reconhece em resultados, enquanto não forem criadas as condições técnicas operativas para utilização do Fundo de pensões de reforma para os reformados do Ex - BNSTP.

## Nota 31 - Outros prejuízos

### 31.1 Composição:

	2018	2017
Outros	44 972	4 203 503
Prejuízos com venda de equipamento	51	2 887
	<u>45 023</u>	<u>4 206 390</u>

31.2 A rubrica *Outros* contemplava, em 2017, essencialmente o custo das moedas coloniais registadas na rubrica medalhista e numismática que foram vendidas nesse exercício, que ascendeu a um total de STN 3 870 103, cuja receita foi registada em *Outros Proveitos e Lucros*, tendo estas vendas resultado numa mais-valia global de STN 146 831 (vide Nota 35).

## Nota 32 - Juros, comissões e bonificações e Juros e proveitos equiparados

### 32.1 Juros, comissões e bonificações:

	2018	2017
Juros a regularizar - Energy Bank, SA	3 600 643	2 932 500
Comissões por operações com títulos	4 755 825	815 054
Comissões por compra de ME	-	38 710
	<u>8 356 468</u>	<u>3 786 264</u>

32.2 A rubrica *Juros a regularizar - Energy Bank, SA* reflete a atualização anual do valor a receber do Energy Bank (vide Nota 8.2 e 22.6).

32.3 Na rubrica *Comissões por operações com títulos* encontram-se essencialmente registadas as comissões cobradas pela Caixa Geral de Depósitos para efetuar as transações de compra e venda das Obrigações do Tesouro Português (0,44%).

### 32.4 Juros e proveitos equiparados:

	2018	2017
Juros correntes - BNA	31 651 471	28 222 081
Juros de aplicações em títulos de países terceiros	19 565 645	26 243 089
Juros de aplicações c/prazo (ME)	3 812 601	4 909 467
Juros créditos concedidos	4 268 004	4 319 050
Juros de depósitos à ordem (ME)	352 006	294 320
	<u>59 649 727</u>	<u>63 988 007</u>

32.5 O saldo da rubrica *Juros correntes - BNA* respeita ao valor dos juros de 2018, no âmbito do Acordo Técnico Bancário de 22 de Novembro de 1988 e Acordo de reconciliação da dívida entre a República Popular de Angola e a República Democrática de São Tomé e Príncipe, realizada em 28 de Novembro de 2006, em Luanda (*vide Nota 4*).

32.6 A rubrica de *Juros de aplicações em títulos de países terceiros*, engloba os rendimentos obtidos com os títulos PTOTETOE0012 e PTOTETOE0013 (entretanto vendidos em janeiro e abril de 2018, respetivamente - *vide Nota 3.2*) e com as restantes obrigações do Tesouro Português, detidas pelo Banco. Em 2017 incluía ainda os rendimentos provenientes das aplicações em títulos da REFER (vendidos em junho de 2017).

32.7 Os *Juros de aplicações c/prazo (ME)* traduzem os valores recebidos resultantes das aplicações a prazo em moeda estrangeira (EUR e USD), efetuadas pelo BCSTP nos bancos Millenniumm BCP e Caixa Geral de Depósitos relativos ao exercício de 2018.

32.8 A rubrica *Juros créditos concedidos* é respeitante aos créditos concedidos aos funcionários, nas diversas modalidades, nomeadamente, crédito à habitação, ao consumo e à saúde (*vide Nota 9*).

### Nota 33 - Comissões

33.1 Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	2018	2017
Por prestação de serviços	4 334 433	3 736 836
Taxa de supervisão	633 986	755 530
Taxa de Creditação de Órgãos de Gestão	12 250	122 500
Taxa de processamento de licença	7	2 205 000
	<u>4 980 676</u>	<u>6 819 866</u>

33.2 A rubrica *Taxa de processamento de licença* engloba, em 2017, a taxa de processamento do pedido de autorização efetuado pelo BISTP para operar como Banco Comercial e de Investimento e a taxa cobrada pela emissão da referida autorização, conforme estabelecido na alínea a) do nº3 do artigo 2º e no nº1 do artigo 11º da NAP 29/2011.

### Nota 34 - Resultado com operações cambiais

A rubrica *Resultados com operações cambiais* releva, essencialmente, os ganhos apurados nas transações de compra ou venda de moeda estrangeira, conforme descrito na Nota 2.

### Nota 35 - Outros proveitos e lucros

35.1 Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	2018	2017
Outras	5 071 101	2 656 863
Rendimento de Imóveis	908 350	-
Reembolso de Gastos	586 157	774 989
Rendimento Medalhista e Numismática	332 663	4 016 934
Multas às Instituições Financeiras	242 794	2 777 391
Venda de Cheques de Clientes	6 305	1 025
	<u>7 147 371</u>	<u>10 227 202</u>

35.2 A rubrica *Outras* resulta essencialmente do reconhecimento em proveitos da retenção de 10% de garantia de boa execução sobre os autos de medição faturados pela construtora Soares da Costa, em conformidade com o contrato de adjudicação para construção do novo edifício do BCSTP, entretanto rescindido (*vide* Nota 22.7).

35.3 A rubrica *Rendimento Medalhista e Numismática* reflete as vendas de moedas coloniais. Em 2017 estas vendas assumiram um valor mais elevado que deve ser visto em conjunto com o custo registado em *Outros Prejuízos* (*vide* Nota 31.2).

35.4 A rubrica *Multas às Instituições Financeiras* contemplava em 2017 essencialmente (STN 2 430 000) multas ao Banco Privado de STP e a dois dos seus colaboradores relativas ao processo contraordenacional nº05/BPSTP/Agosto/2017, em concordância com o estipulado no artigo 10º da NAP 06/2007.

## Nota 36 - Contas extra patrimoniais

36.1 Em 31 de Dezembro apresentavam a seguinte discriminação:

	2018	2017
Títulos em custódia no exterior	677 259 411	692 924 480
Bilhetes do Tesouro - Tesouro Público	402 912 622	-
Bilhetes do Tesouro - Juros a Receber	4 805 825	-
Compromissos terceiros data futura	98 171 370	96 248 955
Créditos a Funcionários	22 495 431	19 721 369
Outros Devedores e Credores	17 105 715	16 461 894
Depósito e guarda de valores	8 672 143	8 672 143
Bilhetes do Tesouro - Bancos Comerciais	(402 912 622)	-
Bilhetes do Tesouro - Juros a Pagar	(4 805 825)	-
Notas e Moedas Fora do Banco Central	(392 566 365)	(324 028 947)
	<u>431 137 705</u>	<u>509 999 894</u>

36.2 Os Títulos em custódia no exterior correspondem às Obrigações do Tesouro Português adquiridas pelo BCSTP em 2017 e 2018, as quais se encontram depositadas à guarda da Caixa Geral de Depósitos (*vide* Nota 3.1 - *Aplicações de Títulos - Países Terceiros*).

36.3 Com vista a melhorar a liquidez do Tesouro Público para financiar alguns investimentos públicos inscritos no Orçamento Geral do Estado de 2017, e considerando o disposto no número 2 do Artigo 34º da Lei Quadro da Dívida Pública, bem como no Decreto Lei nº 2/2014, de 27 de Fevereiro, que preveem que o Governo pode utilizar o Bilhete de Tesouro como instrumento para o financiamento da Tesouraria do Estado de forma a assegurar o equilíbrio dos fluxos entre as suas receitas e despesas, o Governo emitiu Bilhetes do Tesouro durante os anos de 2017 e 2018.

Atendendo a que a competência para a emissão e colocação dos Bilhetes do Tesouro no mercado é conferida ao BCSTP enquanto agente fiscal (em conformidade com o artigo 27º da Lei nº 1/2013 da Lei Quadro da Dívida Pública), o Banco procedeu a três emissões de Bilhetes de Tesouro (BT's) em 2017, liquidados em 2018, e duas emissões de BT's durante 2018, com as seguintes características:

Descrição	Montante	Data emissão	Maturidade	Taxa de juro
BTTES0006	242 718 447	15-mar-18	15-mar-19	3%
BTTES0007	160 194 175	23-out-18	23-out-19	3%
	<u>402 912 622</u>			
Juros em 31dez18	4 805 825			
	<u>407 718 447</u>			

Os Bilhetes de Tesouro foram leiloados, mediante a apresentação de propostas das Instituições Bancárias do mercado financeiro Santomense, tendo sido repartidos da seguinte forma:

<b>Banco Comercial</b>	<b>BTTES0006</b>	<b>BTTES0007</b>
BGFI	34 873 340	32 692 689
AFRILAND	5 579 735	0
ECOBANK	27 898 672	19 615 613
BISTP	174 366 700	107 885 873
	<b>242 718 447</b>	<b>160 194 175</b>

O título BTTES0006 encontra-se, na presente data, integralmente liquidado.

A custódia dos Bilhetes de Tesouro emitidos pelo BCSTP em representação do Governo Central de São Tomé e Príncipe e os respetivos juros eram até Julho de 2018 registados nas contas ativas e passivas de regularização, mas a partir dessa data passou a ser refletida nas contas extrapatrimoniais (*vide Nota 22*).